



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO Nº 20/2006

Altera a estrutura administrativa dos órgãos de administração superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, criando as Secretarias, Diretorias e Pró-Reitorias que especifica.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, consoante o disposto no art. 19, Parágrafo Único, do Regimento Geral da UFJF (com redação dada pela Resolução n. 22, de 12 de setembro de 2002, do CONSU), e ainda tendo em vista o que consta do Processo n. 23071.013381/2006-52, e bem assim o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião extraordinária do dia 18 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1. As Secretarias, órgãos de administração superior e componentes da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (Regimento Geral, art. 2, inciso II, e art. 16), passam a ser as seguintes:

- I – Secretaria Geral;
- II – Secretaria de Assuntos Administrativos;
- III – Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- IV – Secretaria de Desenvolvimento Institucional;
- V – Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico; e
- VI – Secretaria de Avaliação Institucional.

Parágrafo Único. A Secretaria de atendimento direto ao Gabinete do Reitor denomina-se Chefia de Gabinete.

Art. 2. As Diretorias, órgãos de administração superior e componentes da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (Regimento Geral, art. 2, inciso II, e art. 16), passam a ser as seguintes:

- I – Diretoria de Sistemas de Informação; e
- II – Diretoria de Comunicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 3. As Pró-Reitorias, órgãos de administração superior e componentes da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora (Regimento Geral, art. 2, inciso II, e art. 16), passam a ser as seguintes:

- I - Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROACAD;
- II – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC;
- III – Pró-Reitoria de Recursos Humanos – PRORH; e
- IV – Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG.

Parágrafo Primeiro. São órgãos da administração superior, componentes da Reitoria, e adjuntos à PROACAD:

- I - Pró-Reitoria de Graduação;
- II – Pró-Reitoria de Pós-Graduação; e
- III – Pró-Reitoria de Pesquisa.

Parágrafo Segundo. É órgão da administração superior, componente da Reitoria, e adjunto à PROEXC, a Pró-Reitoria de Cultura.

Parágrafo Terceiro. É órgão da administração superior, componente da Reitoria, e adjunto à PRORH, a Pró-Reitoria Adjunta de Recursos Humanos.

Parágrafo Quarto. São órgãos da administração superior, componentes da Reitoria, e adjuntos à PROPLAG:

- I - Pró-Reitoria de Planejamento;
- II – Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças; e
- III – Pró-Reitoria de Infra-estrutura.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução n. 23/2002, de 12 de setembro de 2002, do CONSU, a Portaria 354, de 21 de junho de 2004, a Portaria 279, de 04 de agosto de 2005, e demais disposições em contrário.

Juiz de Fora, 18 de setembro de 2006.

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor